



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.414, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de equipamento público do Município de Iguatu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de GINÁSIO LEONARDO SARAIVA DA SILVA o GINÁSIO POLIESPORTIVO do Sítio Barrocas, Município de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 20 de junho de 2016.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL